



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

**MENSAGEM SUBSTITUTIVA N.º 004/2025
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N.º 046, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, vem por meio da presente mensagem substitutiva alterar o bojo do Projeto de Lei n. 046/2025, nos seguintes termos:

Fica alterada a redação do Projeto de Lei n. 046/2025, passando a constar com o seguinte texto:

SÚMULA: Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 471.399,89 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 471.399,89 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Manutenção do Fundo Municipal de Esporte

27.812.47.2229.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00510.00510.01.07.00.00.1.753.000 Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$47.139,99

27.812.47.2229.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01830.01011.09.99.05.18.1.749.000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830

R\$424.259,90

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00510.00510.01.07.00.00.1.753.000 Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$47.139,99

01830.01011.09.99.05.18.1.749.000 Deliberação 02/2024 - CEE/PR - Fonte 1.830

R\$424.259,90

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2025.

**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM SUBSTITUTIVA N.º 004/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Mensagem Substitutiva n.º **004/2025**, que trata de abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$471.399,89**(quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Trata o presente Projeto de Lei, a suplementação das dotações orçamentárias para atender as demandas do Fundo Municipal de Esporte, conforme consta no processo nº 62853/2025, número único OTU.SXZ.APP-ZK (protocolo cloud betha).

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Isto posto, solicita-se a apreciação da presente Mensagem Substitutiva Geral n. 004/2025 referente ao Projeto de Lei n. 046/2025, que trata de Crédito Adicional Especial para atender as demandas do Fundo Municipal de Esporte. Assim, Solicita-se a sua análise e devida aprovação caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro do Interesse Público.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2025.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento da Mensagem Substitutiva n.º004/2025 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Mensagem Substitutiva n.º 004/2025. Súmula: “Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$471.399,89(quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).”		
	Criação			
	Expansão			
x	Aperfeiçoamento			
Vigência:		Início: 09/2025		Fim: 12/2025
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE				
DESCRIÇÃO		2025	2026	2027
Suplementa (Excesso de Arrecadação)		(+)471.399,89	0,00	0,00
TOTAL		471.399,89	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO		A	B	IMPACTO
		VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2025		471.399,89	708.397.235,58	0,067%
2026		0,00	751.158.307,90	0,00%
2027		0,00	803.114.368,69	0,00%
Nota Explicativa:				
-Verifica-se que o pretendido não gera redução e sim aumento do orçamento por se tratar de apenas desuplementação, considerando o excesso de arrecadação existente;				
-Verifica-se que o valor acrescentado ao orçamento do Fundo Municipal de Esporte é de 0,067% do valor total do orçamento original previsto para o exercício de 2025;				
-Para os exercícios de 2026 e 2027, o presente não gera efeitos financeiros, uma vez que o crédito é de abertura exclusiva para o exercício de 2025;				
Os recursos abertos são referentes ao Excesso de Arrecadação das Fontes de Recursos:				
00510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia;				
01830 – Deliberação 02/2024 - CEE/PR;				
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2025 – Lei nº 1.807/2024, e L.O.A 2025 – Lei nº 1825/2024;				

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2025

MILTON MITSUO MISUGUCHI

Contador do Município

CRC/PR 027.574/O-6

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que a Mensagem Substitutiva N.º 004/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Z7L**ZDN****R80****Y18**